



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 261, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Reassume Governo do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria Nº 3643/2013, que cancelou gozo de férias:

D E C R E T A:

Art 1º - Reassume a Chefia do Poder Executivo Municipal, **JOSÉ FELIPE DA FEIRA, Prefeito Municipal**, ficando dispensado **RONALDO COSTA MADRUGA, Vice-Prefeito Municipal**, a contar de 24 de fevereiro de 2014, em virtude de cancelamento do gozo de férias do titular, relativas ao período aquisitivo 2013/2014.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração